

Regulamento Programa de Indicação Grupo Jorlan

1. Da campanha

O Programa de Indicação do Grupo Jorlan tem como objetivo incentivar clientes a indicarem amigos interessados na compra ou troca de veículos, oferecendo benefícios exclusivos para quem realiza a indicação.

A campanha é válida até 21 de agosto.

2. Quem pode participar

Poderão participar clientes do Grupo Jorlan, maiores de 18 anos, que realizarem a indicação por meio da Landing Page oficial da campanha.

3. Como participar

Para participar, o cliente deverá preencher corretamente o formulário de indicação disponível na Landing Page da campanha, informando seus dados e os dados do amigo indicado.

Após concluir a indicação, o cliente poderá escolher um dos seguintes benefícios:

- Cupom de R\$ 50 para utilização em serviços de pós-venda; ou
- Lavagem do veículo.

O benefício será concedido após a validação da indicação.

4. Benefício por compra realizada

Caso o amigo indicado conclua a compra ou troca de um veículo em uma das concessionárias participantes do Grupo Jorlan durante o período da campanha, o cliente que realizou a indicação poderá escolher um dos seguintes benefícios:

- R\$ 500 em combustível; ou
- R\$ 500 em crédito para revisão ou acessórios.

O benefício será disponibilizado após a confirmação da compra do veículo pelo indicado.

5. Condições gerais

- O indicado deverá ser um novo cliente ou não possuir negociação em andamento no Grupo Jorlan no momento da indicação.
- As indicações serão válidas apenas quando realizadas por meio da Landing Page oficial da campanha.
- Não serão aceitas indicações retroativas.
- Os benefícios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro.
- O Grupo Jorlan poderá solicitar informações adicionais para validação da participação.

6. Tratamento de dados pessoais (LGPD)

Ao participar da campanha, o cliente declara que as informações fornecidas são verdadeiras e que possui autorização do indicado para compartilhar seus dados pessoais com o Grupo Jorlan exclusivamente para fins de contato relacionados a esta campanha.

Os dados coletados serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados apenas para operacionalização da campanha, contato com os participantes e cumprimento das obrigações decorrentes desta ação promocional.

7. Vigência

A campanha será realizada no período de **21 de julho a 21 de agosto**, sendo válidas apenas as indicações realizadas dentro desse período, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.